



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Surpreendentemente, antes da entrada em vigor da Lei do planeamento urbanístico em 2012, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes emitiu a planta de alinhamento oficial relativa ao projecto de exploração do Alto de Coloane, na Estrada do Campo, de acordo com a qual a cota altimétrica máxima permitida dos edifícios é de 100m NMM e o Índice Líquido de Utilização do Solo máximo permitido é de 8. Isto provocou grande celeuma na sociedade. As pessoas repararam que se tratava de um sinal do início de as zonas verdes de Coloane serem mordiscadas. É óbvio que, com o célere crescimento económico, Coloane, enquanto zona ecológica, já é cobiçada por todos. Se for atingido o limite de 100 metros nos edifícios da Estrada do Campo, é previsível que a paisagem campestre de Coloane se transforme, pouco a pouco, numa floresta de cimento.

É surpreendente que este projecto de edifícios de 100 metros tenha tido autorização preliminar antes da aprovação do respectivo relatório de impacto ambiental, a qual também aconteceu com muita "colaboração". Só que o Governo defende que o relatório é um documento privado do promotor do imóvel e que, como este já manifestou a vontade de não o divulgar, o Governo só pode respeitá-la. Sobre isto, não posso concordar. O que é um relatório de impacto ambiental? É um elemento importante exigido pelo Governo no processo de análise do respectivo projecto. Reflecte a consciência ambiental e pode referir os danos que o projecto provoca e a respectiva reparação. Isto está intimamente ligado ao interesse público e nunca deve ser efectuado à porta fechada. Como o Governo avalia o impacto ambiental e se está, ou não,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a defender os interesses da sociedade, são questões que devem ser reflectidas no referido relatório e no parecer da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA). Como é que se pode considerá-lo como um documento cuja divulgação depende da livre vontade do promotor do imóvel? Além disso, o facto de o promotor não querer tornar público o relatório já demonstra que não tem a consciência tranquila. Em princípio, se está de consciência tranquila, sabe quais são os danos que o projecto vai causar e consegue convencer a DSPA de que são suficientes as medidas reparadoras, então, porque é que o relatório não pode ser divulgado? É evidente que só procura ludibriar, quando as medidas reparadoras são de longe insuficientes para remediar os danos no ambiente. Sabe-se que em Macau é muito fácil conquistar responsáveis do Governo. Contudo, já não é tão fácil enganar o juízo da sociedade, se a informação for divulgada.

Porém, sobre este assunto, o Governo insiste em não divulgar o relatório, tomando partido pela posição do promotor. Mesmo os pedidos dos deputados quanto à divulgação do parecer da DSPA foram recusados pelo Governo, justificando que é parcial e desadequado ter acesso apenas ao parecer do Governo e não ao conteúdo do relatório. Este tipo de resposta evidencia o conluio entre o Governo e a empresa, os quais pretendem encobrir o relatório e não permitir que a população saiba o que vai ser estragado pelo projecto e se são suficientes as medidas reparadoras. Isto é inaceitável.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O relatório de impacto ambiental é um elemento importante exigido pelo Governo no processo de análise dos projectos de grande dimensão, reflecte a consciência ambiental e está intimamente ligado ao interesse



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- público. Como é que se pode considerar um documento cuja entrega ao Governo é obrigatória, nos termos da lei, como algo cuja divulgação depende da decisão do promotor do imóvel? Com este tipo de jogo por baixo da mesa, como é possível fazer a responsabilização?
2. Através do relatório de impacto ambiental e do respectivo parecer, pode-se conhecer como avaliou o Governo os danos que o projecto poderá causar no ambiente e saber se o Governo defendeu os interesses da sociedade. Por isso, se nem sequer ambicionamos pedir o relatório todo, porque é que nem o parecer da DSPA pode ser divulgado?
 3. Quanto à DSPA, as suas atribuições não são apenas «emitir parecer no âmbito do processo de avaliação de impacto ambiental dos projectos e acções cujo licenciamento ou autorização compitam a outras entidades», mas também «elaborar ou avaliar estudos de impacto ambiental» de forma independente. Se a DSPA considera que não pode divulgar o relatório, nem unilateralmente o parecer, deve, sim, cumprir as suas atribuições e elaborar independentemente um relatório de impacto ambiental na perspectiva do Governo, confirmando que tipo de influência pode o projecto causar ao ambiente. Só assim é que pode permitir um conhecimento completo da população sobre os danos ambientais e as reparações, e retirar as suas preocupações.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,**

Au Kam San

7 de Abril de 2016